

**DECRETO Nº 6.088**  
**DE 15 DE MARÇO DE 2012**

***DISCIPLINA A ENTRADA E SAÍDA  
DO MAR DE EMBARCAÇÕES  
DESTINADAS À PRÁTICA DE  
ESPORTES NÁUTICOS E PESCA  
AMADORA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.***

**JOÃO PAULO TAVARES PAPA**, Prefeito  
Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** A entrada e saída do mar de embarcações destinadas à prática de esportes náuticos e pesca amadora somente será permitida para embarcações de pequeno porte, nos seguintes locais e condições:

I - motos aquáticas e outras embarcações de pequeno porte motorizadas: nas rampas públicas existentes entre a Ponte Edgard Perdigão e a Rua Francisco Hayden, na Ponta da Praia;

II - embarcações não motorizadas, a exemplo de embarcações à vela, “windsurf”, caiaques, canoas havaianas, pranchas à vela e embarcações oficiais de apoio e socorro náutico: nas rampas públicas existentes entre a Ponte Edgard Perdigão e a Rua Carlos de Campos e na rampa do Centro de Apoio Náutico, em frente ao Aquário Municipal, na Ponta da Praia.

**Art. 2º.** Os veículos, reboques e carretas de transporte das embarcações somente poderão permanecer nas rampas de acesso durante o tempo necessário para sua colocação ou retirada do mar.

**Art. 3º.** O descumprimento das disposições deste decreto sujeitará o infrator às penalidades previstas na legislação municipal, em especial na Lei nº 3.529, de 16 de abril de 1968 – Plano Diretor Físico do Município e na Lei nº 3.531, de 16 de abril de 1968 – Código de Posturas do Município, além da cientificação à Capitania dos Portos.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.117, de 16 de dezembro de 1997.

Registre-se e publique-se.  
Palácio “José Bonifácio”, em 15 de março de  
2012.

**JOÃO PAULO TAVARES PAPA**  
*Prefeito Municipal*

Registrado no livro competente.  
Departamento de Registro de Atos Oficiais do  
Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de março de 2012.

**ANA PAULA PRADO CARREIRA**  
*Chefe de Departamento*